

INDICAÇÃO ^{IND 11793 /2013}
(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, providências no sentido de fiscalizar o transporte alternativo da cidade de Samambaia, localizada na Região Administrativa Samambaia - RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, providências no sentido de fiscalizar o transporte alternativo da cidade de Samambaia, localizada na Região Administrativa Samambaia - RA XII.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 11793/2013
Folha Nº 01 BIA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores daquela Região Administrativa.

O transporte público alternativo que atende a cidade de Samambaia, em especial a quadra 203, é fruto de grande reclamação por parte dos moradores que alegam estarem sendo prejudicados pelo atual funcionamento das linhas de transporte ali existentes devido a falta de compromisso por parte das empresas que não cumprem com o itinerário e a regularidade nos horários.

A comodidade e o conforto dos moradores daquela comunidade e das demais pessoas que por ali transitam é um dever do estado.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente
Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 11793, 2013
Folha N° 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 21/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 11793/2013
Folha N° 03 BIA